

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e **A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Prof.º Pedro Clarismundo Fornari, nº 1500, Bairro Engordadouro, CEP 13.214-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.729.257/0001-80 e Inscrição Estadual nº 407.434.729.110, neste ato representada por Amilton Fernandez, brasileiro, sócio proprietário, casado, portador do RG nº 15.891.151, inscrito no CPF do MF sob nº 097.016.558-77, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

01. Fica o contrato nº 024/15, celebrado entre as partes em 29 de maio de 2015, aditado em seu quantitativo, cujo custo equivale a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor total, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8666/93.

02. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Da Garantia, item 3.1, Quarta - Do preço e do Pagamento, em seu item 4.1, Décima – das Disposições Finais, em seu item 10.3 e o Anexo II – Planilha Estimativa, Orçamentária e Quantitativa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, a qual deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 7.457,82(sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**.

4.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 149.156,31 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme **Anexo II**.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 149.156,31 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

Amilton Fernandez
15.891 151-9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA, ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

Item	Qtde Estim	Un.	Descrição	R\$ Un.	R\$ Total
1	24	Un	Construção de ondulações transversais com largura de 3,70m, altura 10 cm, e comprimento entre 6 à 9 metros conforme especificações do Anexo I deste Contrato.	4.942,74	118.625,76
2	3	Un	Construção de faixa elevada com largura de até 7m, altura 15 cm (rampas de 5% a 10%) e comprimento entre 6 à 9 metros conforme especificações do Anexo I deste Contrato.	10.176,85	30.530,55
Total R\$				149.156,31	

03. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 28 de setembro de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168

A. Fernandez Engª e Const. Ltda.
Amilton Fernandez

Amilton Fernandez
15.891 151-9

Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503

URBES
JURIDICO
Transito e Transporte

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO N° 024/15

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de ondulações transversais e faixas elevadas com fornecimento de mão de obra e material.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 28 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e cargo: **Eng° Renato Gianolla – Diretor Presidente**

E-mail institucional: rgianolla@urbes.com.br

E-mail pessoal: renatogianolla@terra.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA : : A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome e cargo: **Amilton Fernandez – Diretor Administrador**

E-mail institucional: afz@afernandez.com.br

E-mail Pessoal: afz@afernandez.com.br

Assinatura: _____

Amilton Fernandez
15.891 151-9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

